

LEI Nº 1.885-03/2019.

DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA DOS IPÊS, À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NESTA CIDADE DE COLINAS/RS, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua dos Ipês** a via pública sem denominação oficial, situada nesta cidade de Colinas/RS, conforme indicada no croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda

